



ATA VG-COAD Nº 03/2022 - REUNIÃO INICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Às nove horas do dia cinco de setembro de dois mil e vinte dois, reuniram-se na sala da Direção-Geral do Câmpus, conforme previamente agendado, da parte da Contratante o Diretor-Geral Sr. Marcos André Betemps Vaz da Silva, o Chefe de Departamento (VG-DEPLAN) Sr. Romulo Duarte Paulsen, os Gestores do Contrato Sr. Cristian Leiria da Rosa e Sr. Jônatas Rosa da Silva, a Fiscal Técnica Sr^a Christine Gonçalves Alves, o Fiscal Técnico Sr. Marcos Gabriel Nunes Schmalfluss, da parte da Contratada a Gerente Comercial Sr.^a Patrícia Silva Cesconetto, o Gerente de Custos Sr. Lucas Izair Antunes de Castro e a Gerente Regional Sr.^a Camila Trajano dos Santos, a fim de tratar de aspectos iniciais do contrato administrativo nº 09/2022 (objeto: fornecimento/comercialização de refeições e lanches) e do contrato relacionado (Concessão do espaço do refeitório). A reunião iniciou com a fala do Diretor-Geral a respeito do histórico do serviço. Um questionamento que surgiu, por parte da Contratante, quando se explicou que as refeições seriam adquiridas para atender ao público beneficiário da Assistência Estudantil, foi sobre a comercialização de refeições e lanches com preço acessível ao público em geral, conforme item 1.2 do Termo de Referência. Para reforçar essa ideia, o Chefe do VG-DEPLAN apontou inclusive que o valor da concessão do espaço do refeitório foi fixado visando a competitividade do valor das refeições. Quanto a esse questionamento, a Contratada disse que seria possível atender à solicitação. A Contratada manifestou dúvida sobre o período para emissão das Notas Fiscais e quando seriam pagas. Para isso, a Gestão de Contratos apresentou o fluxo de recebimentos dos serviços, que envolve o ateste da Fiscalização Técnica (Relatório de Recebimento e Instrumento de Medição de Resultados), o Recebimento Definitivo pela Gestão de Contratos, a liquidação da despesa e o pagamento. A Nota Fiscal só pode ser paga se for liquidada até o último dia útil do mês anterior. Para agilizar essa tramitação, a Fiscalização Técnica irá informar o quantitativo de pedidos do período para que a Contratada possa fazer a conferência antes da emissão da Nota Fiscal e também irá solicitar a assinatura do Instrumento de Medição de Resultados assim que o período encerrar. Outra dúvida apresentada pela Contratada foi sobre o funcionamento do chamamento público para compra de gêneros da agricultura familiar, uma vez que esses produtos ficariam, de acordo com o Termo de Referência, estocados no refeitório, o que demanda uma organização por parte da empresa. Como resposta, a Contratante explicou que há um recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar que até então não é utilizado. Se o programa vier a ser implantado, esses produtos ficarão estocados no refeitório. Quanto à questão do início da execução dos serviços, a Contratada solicitou que seja definida para o mês de outubro. A Contratante mencionou o interesse em que a execução dos serviços ocorresse antes disso, ao que foi respondida que isso dependerá da adequação do prédio às exigências dos órgãos expedidores de licença, o que será verificado pela equipe de engenharia da Contratada em posterior visita. Em qualquer caso, o início da execução dos serviços não seria anterior ao dia 21 de setembro. Ainda no tocante à agilização do início dos serviços, a Contratante mencionou que a Contratada tem direito (item 3.3.7 do Termo de Referência) ao recebimento do cardápio em 15 dias do início da execução das atividades, questionando após isso da possibilidade de renúncia ao direito, ao que a Contratada respondeu que declina do prazo. Encerradas as tratativas, os participantes dirigiram-se ao prédio do refeitório para visita. Assim sendo, eu, Jônatas Silva, secretário designado, lavrei a presente ata que será enviada por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para que os participantes revisem e aponham suas assinaturas eletrônicas.

OBSERVAÇÃO: As datas de assinatura do documento possivelmente serão diversas desta da reunião em razão da necessidade de apresentação documental para cadastro da Representante da Contratada no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Documento assinado eletronicamente por:

- **VILSON LUIZ PANISSON, VILSON LUIZ PANISSON - Representante legal da empresa - Pan Nutri Refeições Ltda (30480315000144)**, em 13/10/2022 12:00:08.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER**, em 11/10/2022 16:35:01.
- **Christine Goncalves Alves, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 11/10/2022 16:23:54.
- **Romulo Duarte Paulsen, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN**, em 11/10/2022 16:01:07.
- **Cristian Leiria da Rosa, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 11/10/2022 13:03:03.
- **Marcos Gabriel Nunes Schmalfluss, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 11/10/2022 12:51:04.
- **Jonatas Rosa da Silva, COORDENADOR - FG1 - VG-COAD**, em 11/10/2022 12:45:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187241

Código de Autenticação: a5d0739c63

